



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

ENTIDADE LICITANTE:	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/PR
EDITAL Nº: 03/2026	Nº PROCESSO: 2165/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS	PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SENAR/PR
VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS REFERENTE AS QUANTIDADES MÁXIMAS:	LOTE ÚNICO – R\$ 4.541.500,00
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:	a) SITE DO BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS): http://www.bnc.org.br b) SITE DO SENAR/PR: https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/
PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:	ATÉ ÀS 17H45MIN DO DIA 28.04.2026
E-MAIL DA COMISSÃO:	licitacao@senarpr.org.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	De 23.04.2026 ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 30.04.2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	ÀS 08H30MIN DO DIA 30.04.2026
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:	ÀS 09H00MIN DO DIA 30.04.2026
LOCAL DA DISPUTA:	http://www.bnc.org.br
CONDUÇÃO E JULGAMENTO:	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO(A) DESIGNADO(A) POR MEIO DA RESOLUÇÃO Nº 013/2025.
VALORES MÍNIMOS ENTRE LANCES:	R\$ 200,00 (duzentos) reais.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, Centro, Curitiba - Paraná, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público a quem interessar possa, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Novo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC, aprovado pela Resolução nº 30 de 02 de maio de 2024, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemafeap.org.br/senarpr/licitacoes>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio formalmente designados pela Resolução nº 013/2025.

1.2 O Pregão será realizado no formato eletrônico, em sessão pública à distância, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa Nacional de Compras – BNC** (www.bnc.org.br).

1.3 Em caso de dúvida quanto ao registro de proposta, encaminhamento de documentos de qualificação ou utilização da **Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras)**, o participante deverá, exclusivamente, entrar em contato com o suporte da referida plataforma pelos canais: **telefone: (42) 3026-4555, WhatsApp: (42) 3026-4550**, e-mail: contato@bnc.org.br Para contatar o **Setor Financeiro: (41) 3097-4250**.

1.3.1 É de integral responsabilidade do participante a inclusão de informações na Plataforma BNC, podendo, a ausência de documentos ou inclusão fora do prazo, acarretar a desclassificação ou não qualificação do participante.

1.4 Todos os documentos referentes a este processo de seleção com disputa serão divulgados no site do SENAR/PR, disponível no site <https://www.sistemafeap.org.br/licitacoes/> e na plataforma <http://www.bnc.org.br> (local da sessão pública).

1.5 Todas as referências de tempo neste Pregão eletrônico, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao Pregão.

1.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS só se iniciam e vencem em dias de expediente do SENAR/PR.

1.8 A licitante é responsável direta pela fidedignidade e legitimidade das informações e documentos por ela apresentados juntamente com sua Proposta.

1.9 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, eximindo o SENAR/PR de qualquer possível atribuição de responsabilidade nesse particular, seja a que título for.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

1.10 O Edital e todos os documentos que compõem o procedimento licitatório encontrar-se-ão disponíveis para consulta até a sua finalização. A consulta deverá ser previamente agendada pelo e-mail licitacao@senarpr.org.br.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SENAR/PR**, conforme especificações técnicas apresentadas no **Anexo I**, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste certame as empresas do ramo pertinente ao objeto, isoladamente, que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, e seus anexos, e que obtiverem credenciamento junto ao sistema eletrônico de disputa, através do link <http://www.bnc.org.br>

3.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da sessão de disputa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As solicitações de credenciamento no sistema eletrônico de disputa devem ser obtidas por meio do **Sistema BNC - Cadastro de Participante** (<http://www.bnc.org.br>).

3.3 Os participantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização da sessão pública.

3.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante.

3.5 O credenciamento do participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes à seleção com disputa na forma aberta.

3.6 Caso ocorra falha no provedor de internet dos proponentes, o **SENAR/PR** não se responsabilizará.

3.7 O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.

4. ANEXOS

4.1 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- I. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- II. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.
- III. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.
- V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES.
- VI. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- VII. MODELO DA ORDEM DE COMPRA.
- VIII. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

5. DOS LICITANTES

5.1 Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

5.2 A subcontratação parcial do objeto não exime a empresa contratada de suas responsabilidades perante o SENAR/PR. Em qualquer hipótese de subcontratação permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da empresa participante pessoa com poderes para tal, conferidos pelo respectivo ato constitutivo (estatuto ou contrato social) para representá-la, em juízo ou fora dele, ou por meio de procuração específica (por instrumento público ou particular, com poderes de representação em procedimentos licitatórios).

5.4 Não poderão participar de licitação nem contratar com o SENAR/PR:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o SENAR/PR;
- b) Empresas em estado de falência, de concurso de credores e de dissolução ou liquidação;
- c) Empresas organizadas em qualquer forma associativa ou em consórcio que, simultaneamente, estejam participando desta licitação;
- d) Empresas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.
- e) Empregado, dirigente ou membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- f) Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou que sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro, efetivo ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- g) Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal de suas respectivas unidades federativas;
- h) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-membro, titular ou suplente, dos Conselhos Deliberativo, Administrativo e Fiscal do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento.
- i) A pessoa jurídica que tenha como sócio ou titular ex-empregado do Senar, não poderá prestar serviços para a sua respectiva unidade federativa, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da sua demissão ou desligamento, exceto para os casos em que o desligamento tenha sido decorrente de aposentadoria.
- j) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial, desde que não tenha plano de recuperação acolhido judicialmente.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

- k) Pessoa jurídica em processo de recuperação extrajudicial, desde que não tenha plano de recuperação homologado judicialmente.
- l) As vedações impostas nas letras “f” e “g” deste item não se aplicam aos serviços sociais autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
- m) As vedações impostas neste item, estendem-se aos parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

6. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1 Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer interessado, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente Edital, **através de campo próprio na plataforma BNC ou via e-mail: licitacao@senarpr.org.br**.

6.2 Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia **28/04/2026** às 17h45min e as respostas poderão ser fornecidas até o dia **29/04/2026** às 17h45min.

6.2.1 Caso a resposta ao pedido de esclarecimento ou julgamento da Impugnação não sejam publicados até esta data, será elaborado **Comunicado** pela Comissão Permanente de Licitação ou Pregoeiro(a), informando eventual suspensão da sessão bem como nova data para realização do certame. A sessão pública não será iniciada com solicitação de esclarecimento/impugnação pendentes de resposta.

6.3 O prazo consignado no item acima, não considera a data de abertura do certame.

6.4 A participação na presente Licitação significará que a licitante examinou minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR/PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irrevocavelmente os termos deste instrumento.

6.5 Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

6.6 Se o esclarecimento ou resposta de Impugnação, prestados pela Comissão Permanente de Licitação, gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas comerciais, será designada nova data para realização do certame e apresentação das propostas, com a devida publicação no *site* do SENAR/PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes/>

6.7 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao site <https://www.sistemafaep.org.br/licitacoes/> não cabendo ao SENAR/PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

6.8 Eventuais impugnações e/ou solicitações de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhadas em campo próprio na plataforma BNC (<https://bnccompras.com>)



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

7. CONEXÃO COM O SISTEMA E ENVIO DE PROPOSTAS

7.1 A participação na sessão com disputa na forma aberta dar-se-á por meio da conexão do licitante ao Sistema Eletrônico, mediante a inserção da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema.

7.2 O licitante assume como firmes e verdadeiras a(s) proposta(s) apresentada(s) e os lances.

7.3 Até o encerramento da fase de acolhimento das propostas, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.4 Caberá ao participante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública da seleção com disputa na forma aberta, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema estiver acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

7.5.1 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública com disputa, na forma aberta, no formato eletrônico, será suspensa pelo sistema e reiniciada somente após a comunicação formal aos licitantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.5.1.1 Caso o(a) Pregoeiro(a) verifique transtornos ou impedimentos ao bom andamento da etapa competitiva do processo de seleção, a sessão poderá ser suspensa.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 O licitante deverá registrar sua proposta de preços no Portal de Disputa <http://www.bnc.org.br>

8.2 No momento do registro de sua proposta de preços no portal de disputa <http://www.bnc.org.br> o licitante também deverá apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no item 10 do preâmbulo do edital bem como, documentos específicos de proposta e habilitação previstos no Anexo II.

8.3 O valor da proposta a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o previsto no critério de julgamento indicado no item 12.

8.4 A classificação de apenas uma proposta de preços não inviabilizará a realização da fase de lances no sistema mediante negociação junto ao licitante.

8.4 O prazo para acolhimento das propostas está previsto no **Aviso de licitação**.

8.5 O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do Edital.

8.6 A proposta deverá possuir prazo de validade mínimo de **90 (noventa) dias**, contados da data de sua apresentação.

8.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 200,00**.

8.8 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este Edital;

b) Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros atos complementares ao pregão eletrônico;



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

- c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;
- d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR - RLC publicado no site do SENAR/PR, <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes> aceitando-os de forma integral e irrevogável.
- 8.9** Além do preço total do(s) lote(s), deverá ser indicado o preço unitário e valor total dos itens, considerando-se somente 02 (duas) casas decimais.
- 8.10** O valor total de cada item deve ser o valor unitário do item, multiplicado pela sua quantidade, sem arredondamentos (centavos).
- 8.11** O preço proposto para o objeto da presente licitação não será reajustado, exceto no que se refere as alterações legais.
- 8.12** Eventual garantia e assistência técnica deverá ser apresentada de forma detalhada, observando-se as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.13** Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.
- 8.14** O prazo mínimo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.
- 8.15** A análise e o julgamento das propostas serão realizados pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá solicitar a colaboração de outros técnicos do SENAR/PR para esses procedimentos.
- 8.16** Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Apresentarem valores superiores aos máximos estipulados no **ANEXO I**;
- b) Não atenderem às exigências deste Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento da futura Ata, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.
- 8.17** Se existirem indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, a licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua Proposta, sob pena de desclassificação.
- 8.18** Omissões ou desatendimentos a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta ou para a aferição da qualificação da licitante, não acarretarão a sua desclassificação, afastamento ou invalidação do processo, desde que não causem prejuízo para o SENAR/PR e nem firam os direitos das demais licitantes.
- 8.19** As Propostas de Preços serão analisadas quanto a eventuais erros aritméticos, e em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os unitários, recalculando-se, conseqüentemente, o preço total, e corrigindo-se o extenso, quando assim for o caso.
- 8.20** A proposta de preços deverá conter as seguintes informações:
- a) Razão Social ou denominação da licitante e número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.
- b) Objeto da licitação: conforme descrito no ANEXO I do presente Edital.
- c) Descrição/Especificações Técnicas: de forma detalhada, inclusive com menção a marcas e modelos ofertados, quando for o caso.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

d) Preços unitários/total: cotados, obrigatoriamente, em moeda nacional, com 02 (duas) casas decimais, aí já incluídos tributos, fretes, seguros, carga, descarga, montagem e/ou instalação (conforme o caso), bem como despesas com materiais e mão-de-obra e outras despesas ou ônus, seja a que título for, necessários ao cumprimento do objeto da licitação.

d.1) O preço total do lote deve corresponder à somatória dos valores unitários de todos os seus itens, observadas as **QUANTIDADES** e os **VALORES MÁXIMOS ADMITIDOS**, por item e por lote, indicados no **ANEXO I** deste Edital, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços.

d.2) Os preços totais do lote e da Proposta de Preços deverão ser informados também por extenso.

e) Prazos: observado o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

f) Garantia e Assistência Técnica: observado o disposto no **ANEXO II** deste Edital.

g) Forma e condições de pagamento: observado o disposto no **Item 15** deste Edital.

h) Validade da Proposta: não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, contados a partir da data em que a licitante for declarada arrematante.

8.21 Juntamente com a Proposta de Preços atualizada deverão ser encaminhados também os **documentos específicos eventualmente** exigidos no **ANEXO II** deste Edital.

9. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 A partir do horário previsto no preâmbulo do Edital, terá início a sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

9.2 O sistema ordenará as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3 Declarada aberta a sessão pública, não serão admitidos novos participantes.

9.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender neste momento a sessão pública para envio das propostas comerciais para análise técnica, cuja decisão será publicada posteriormente mediante **Comunicado**, no site de licitações do **SENAR/PR** bem como na plataforma **BNC**, estabelecendo data e horário para continuidade da disputa.

9.5 Os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, devendo encaminhar os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.6 O participante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

9.7 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE**.

9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

9.9 Finalizada a fase de disputa, o sistema eletrônico prorrogará automaticamente a disputa por 02 (dois) minutos a partir do registro do último lance e encerrará por definitivo, caso não haja mais o registro de nenhum lance.

9.10 Encerrada a fase de lances, a Comissão Permanente de Licitação poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas a redução de preço, momento em que será reaberto o lote/item para que o

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

proponente arrematante possa apresentar novo valor. Após a negociação, se houver, a Comissão Permanente de Licitação examinará a aceitabilidade do preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado.

9.12 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

9.12.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

9.12.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

9.12.3 Verificação de outros contratos ou atas, que o proponente mantenha com outras Instituições;

9.12.4 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: revendedores de suprimentos e fabricantes;

9.12.5 Verificação de notas fiscais dos produtos/serviços adquiridos/executados pelo proponente;

9.12.6 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

9.13 Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.14 Finalizada a fase de negociação, a arrematante deverá enviar pelo sistema, em campo próprio, até 2 (duas) horas após o término da sessão pública, a proposta assinada, atualizada e definitiva, conforme modelo previsto no Anexo III, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação irá verificar toda a documentação de habilitação do arrematante, exigida neste Edital.

9.15 Havendo necessidade de realização de sessão de continuidade, a Comissão de Licitação comunicará os licitantes com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, informando a data, o horário e o meio de realização da sessão.

9.15.1 No referido comunicado, será solicitada a apresentação de proposta atualizada, a qual deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos no edital, concedendo-se aos licitantes o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir do horário de abertura da sessão de continuidade, para o seu envio.

9.16 É vedada a desistência de lances já ofertados durante a Sessão Pública de Disputa de Preços, salvo se as justificativas apresentadas forem aceitas pelo SENAR/PR.

9.17 A justificativa para eventual desistência de lance deve ser apresentada por meio de mensagem no chat do Sistema durante a Sessão Pública de Disputa de Preços.

9.18 No caso de não haver lances na Sessão Pública de Disputa de Preços, serão consideradas para fins de classificação as Propostas inicialmente registradas no Sistema.

9.19 O fato de haver uma única licitante ou uma única Proposta válida não implica o direito subjetivo à contratação, cabendo ao SENAR/PR verificar a aceitabilidade do preço final ofertado.

9.20 O Sistema divulgará a Proposta de menor preço e identificará a licitante arrematante imediatamente após o encerramento da disputa do lote.

9.21 O Sistema gerará histórico detalhado da Sessão Pública de Disputa de Preços por Lote, no qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos de Habilitação aqui exigidos, **bem como as documentações de habilitação técnica previstas no Anexo II**, deverão ser inseridos no sistema eletrônico de disputa <http://www.bnc.org.br> os quais serão verificados, conforme abaixo:

10.1.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente acompanhado das devidas alterações (se houver), devidamente registrados na Junta Comercial. Apresentar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros;
- Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na alínea “b”, deste inciso;
- Cédula de identidade;
- Declaração de Responsabilidade - conforme **ANEXO IV**;
- Declaração de inexistência de empregados menores, conforme **ANEXO V**.

10.1.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.1.2.1 Certidões Negativas de Débito:

- Prova de regularidade para com a fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS DOCUMENTAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

11.1 Todas as certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade nelas indicado pelo órgão expedidor.

11.1.1 Certidões e documentos que não dispuserem de prazo de validade específico (à exceção daqueles com prazos de validade previamente estabelecidos por este Edital ou em lei), somente serão aceitos se emitidos dentro do período de **90 (noventa) dias corridos** que antecedem a sua apresentação.

11.2 Para fins deste procedimento licitatório, serão aceitas como certidões negativas de débitos as certidões positivas com efeito de negativas.

11.3 Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

11.4 A Comissão Permanente de Licitação poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

11.5 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

11.6 A Comissão Permanente de Licitação ou o(a) Pregoeiro(a) do SENAR/PR, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos ou informações complementares, apresentação de portfólios, prospectos, amostras etc., dos produtos cotado(s) para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.

11.6.1. A possibilidade do ato não faculta a apresentação da documentação exigida no Edital pela empresa participante.

11.7 Nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, é obrigatória a realização da diligência prevista no caput do Artigo 29 do RLC.

11.8 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo(a) Pregoeiro(a).

11.9 Os documentos de habilitação devem se referir à unidade da licitante que efetivamente realizará o objeto do Edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que diz respeito aos documentos somente emitidos em nome da matriz.

11.10 Serão aceitos documentos assinados digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviço de autenticação digital ou documento correlato, desde que possibilitem a Comissão Permanente de Licitação a realizar sua verificação de autenticidade.

11.11 A Comissão Permanente de Licitação efetuará a consulta das empresas em cumprimento de penalidade de suspensão do direito de contratar ou participar de processos de licitação, imposta pelo SENAR/PR e declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Em constando dos referidos cadastros, a(s) proponente(s) será(ão) considerada(s) declassificada(s) na disputa.

11.12 Se a licitante que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do Edital, caberá à Comissão Permanente de Licitação convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste Edital.

11.13 O participante habilitado será declarado vencedor, abrindo-se o prazo recursal conforme item 13 do Edital.

11.14 Finalizada a fase de recurso, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para a declaração do resultado da disputa.

11.15 As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas neste certame e lavradas em ata a ser gerada pelo sistema após a finalização dos trabalhos do processo de seleção com disputa na forma aberta.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR LOTE

12.1 O valor da Proposta inicial a ser registrada no Sistema Eletrônico **BNC** deverá corresponder ao **VALOR TOTAL** para o respectivo Lote, observando-se as **QUANTIDADES TOTAIS** indicadas neste Edital, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.2 Na **Proposta de Preços** a ser encaminhada pela licitante arrematante ao SENAR/PR deverão ser discriminados individualmente os valores de cada item do Lote, cuja somatória corresponderá ao **VALOR TOTAL** do Lote, observando-se as quantidades **TOTAIS** indicadas, conforme modelo constante do **ANEXO III** deste Edital, sob pena de desclassificação da Proposta.

12.2.1 Deverá ser observado para cada item o **VALOR UNITÁRIO MÁXIMO**, bem como o **VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE** com base nas **QUANTIDADES TOTAIS** estabelecidas, sob pena de desclassificação da **PROPOSTA DE PREÇOS** da licitante.

12.2.1.1 Em se tratando de lote, as proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote.

12.3 A proposta arrematante que, mesmo após o encerramento da fase de lances, ainda assim estiver acima do preço máximo estimado no Anexo I, será considerada desclassificada.

12.4 Após julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, o objeto da presente licitação será adjudicado à(s) proponente(s) vencedora(s).

12.5 O SENAR/PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

13. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

13.1 Caberá recurso à autoridade competente contra a habilitação ou inabilitação e/ou classificação ou desclassificação de licitantes **somente após a declaração da licitante vencedora no Sistema BNC**.

13.1.1 As licitantes serão integralmente responsáveis por acompanhar as publicações no Sistema para fins do disposto no item **13.1** acima.

13.2 A licitante que desejar recorrer deverá, então, exclusivamente em campo próprio do Sistema BNC, manifestar, de forma imediata e motivada, sua intenção de recorrer, registrando, na oportunidade, a síntese das suas razões de recurso.

13.2.1 Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela apresentada pela licitante nas primeiras **24 (vinte e quatro) horas corridas** depois de declarada a vencedora do certame, e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato motivador do recurso a ser interposto.

13.2.2 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à sua intenção de interpor recurso, na forma e prazo estabelecidos para tal, importará a perda desse direito.

13.3 No prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da declaração da licitante vencedora do certame no Sistema, a licitante deverá interpor seu recurso, por escrito e devidamente fundamentado, à autoridade competente para o julgamento.

13.3.1 O recurso deverá estar devidamente assinado por pessoa com poderes para representar a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

13.4 O recurso deverá ser encaminhado em campo próprio no sistema BNC e identificado como '**RECURSO ADMINISTRATIVO**'.

13.5 Eventual recurso porventura interposto em desconformidade com os prazos e condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.

13.6 O recurso terá efeito suspensivo.

13.7 Interposto o recurso, as licitantes serão comunicadas e será concedida vistas deste por meio do Sistema BNC e do site de licitações do SENAR/PR.

13.8 As licitantes que puderem ter sua situação no processo afetada pela eventual reconsideração da decisão recorrida poderão apresentar manifestação via '**CONTRARRAZÕES**', por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da comunicação da interposição do recurso.

13.8.1 A manifestação deverá ser encaminhada em campo próprio no sistema BNC e identificado como '**CONTRARRAZÕES EM RECURSO**'.

13.9 Apresentada ou não '**CONTRARRAZÕES**' sobre o recurso, a Comissão Permanente de Licitação o apreciará, podendo, se necessário, realizar diligências e pedir esclarecimentos, e emitirá parecer, devidamente motivado, pela manutenção ou reforma do ato recorrido.

13.10 A autoridade competente apreciará o recurso e o parecer da Comissão Permanente de Licitação e proferirá julgamento em instância final.

13.10.1 A decisão da autoridade competente será publicada no Sistema BNC e, também, no site de licitações do SENAR/PR.

13.11 O eventual provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.12 Não caberá recurso da decisão da autoridade competente do SENAR/PR que é a última instância de julgamento da Entidade.

13.13 Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceitado os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

14. DAS PENALIDADES

14.1 A(s) futura(s) contratada(s) que descumprir(em) quaisquer das obrigações assumidas, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

14.2 A inexecução **total ou parcial** do objeto a ser registrado sujeitará a futura e eventual **contratada**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão da ata de registro de preços e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/PR por prazo não superior a 03 (três) anos**, nas formas adiante especificadas.

- a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR/PR e nos casos de infrações de menor gravidade;
- b) **Inexecução Parcial da Ata** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos, ou, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento parcial das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados na

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

alínea “e”, com a possibilidade de rescisão da Ata e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

- c) **Inexecução Total da Ata** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão da Ata e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata (ou contrato decorrente desta) ou fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata (ou contrato decorrente desta) ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação**, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão da Ata e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, em abrangência nacional, pelo prazo de no mínimo 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos (Art. 41, RLC). Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**
- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;
 - **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a 10 (dez) dias úteis, com a possibilidade de rescisão da Ata e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.
- f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- g) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a desclassificação e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, pelo prazo de até 03 (três) anos.
- h) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 03 (três) anos.
- i) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- j) Ocorrendo o disposto nas alíneas “b”, “c” e “d” desta cláusula, a Ata poderá ser rescindida unilateralmente pelo SENAR/PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR por até 03 (três) anos e multa quando houver previsão expressa.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

15. DO PRAZO DE ENTREGA E DOS PAGAMENTOS

15.1 No **Anexo II** estão registrados os prazos de entrega dos itens que devem ser obedecidos criteriosamente pela licitante vencedora.

15.2 A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR/PR.

15.3 O pagamento será feito em favor da Contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente a Ordem de Compra, devidamente verificado e atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino ou da execução dos serviços.

15.2.1 No faturamento do objeto, a empresa deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.

15.4 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

15.5 Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou *factorings*.

15.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida quando a Contratada tiver certeza da sua regularidade, Notas Fiscais canceladas após sua emissão poderão gerar divergências e atrasos no pagamento.

15.7 Notas fiscais de serviços

15.7.1 Deverão ser enviadas exclusivamente através do Portal do Fornecedor, conforme orientações abaixo:

a)  Acesse o link: <https://solutions.roit.ai/settings/forms/view/e7d9099a-c6d4-465a-8117-9711764efd2d?client=3730e24a85a5dd3466939cd1cc127c49>

b) Preencha os dados de cadastro obrigatórios;

c) Faça o upload das Notas Fiscais de Serviços, CND's e relatórios quando exigidos em contrato;

d) O descritivo do serviço prestado deve ser o mesmo que consta no objeto do contrato/ordem de compra;

e) O CNAE deve ser compatível com o descritivo do serviço prestado;

15.8 Notas fiscais de produtos e faturas

15.8.1 Devem ser encaminhadas para o e-mail nota@senarpr.org.br.

15.9 Nos documentos de cobrança (notas fiscais de serviços, produtos ou faturas) deverão ser informados, **obrigatoriamente**, o número da Ata o ou da Ordem de Compra número do item na mesma ordem em que consta na ordem de compra e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

15.10 Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados na Ordem de Compra/Ata, sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

15.11 Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos o contrato ou ordem de compra, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para proceder a sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAR/PR.

15.12 Haja vista que a validação da Nota Fiscal é feita automaticamente pelo sistema financeiro, havendo alguma incompatibilidade, a Nota Fiscal poderá ser rejeitada.

15.13 O pagamento será feito em favor da contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente ao Pedido de Fornecimento / Ordem de Compra, devidamente verificado e atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino ou da execução dos serviços.

15.13.1 A emissão e entrega de notas fiscais/faturas devem ocorrer apenas entre os **dias 01 ao 25** de cada mês. Após essa data, só poderá ser emitida nota fiscal/fatura a partir do **1º dia do mês subsequente**.

15.13.2 Notas fiscais emitidas entre os **dias 01 a 15 do mês**, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão **pagas até o dia 30 do mesmo mês**.

15.13.3 Notas fiscais emitidas entre os dias **16 a 25** do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas até o **dia 15 do mês subsequente**.

15.13.4 Se as datas programadas para pagamento caírem em feriados ou finais de semana, o pagamento será antecipado para o primeiro dia útil anterior.

15.14 O SENAR/PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste Edital. Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

15.15 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote/item/serviço.

15.16 Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

15.17 Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

15.18 A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

15.19 Será obrigatório apresentar, com cada nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válidas.

15.20 O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente indicados pela licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

16. DO REGISTRO DE PREÇO E SUA FORMALIZAÇÃO

16.1 Do resultado do pregão será elaborada Ata de Registro de Preço (**conforme anexo VI**), a ser firmada entre o SENAR/PR e a licitante vencedora, pela qual assumirá o compromisso de fornecimento futuro e eventual do objeto da licitação, nas condições constantes do presente Edital e seus ANEXOS, bem como da Proposta por ela apresentada.

16.1.1 Será de **05 (cinco) dias úteis**, a partir de sua notificação, o prazo para que o licitante assine a Ata de Registro de Preços, podendo tal prazo ser prorrogado, a critério do SENAR/PR, por igual período.

16.2 O SENAR/PR formalizará as futuras e eventuais contratações por intermédio dos seguintes documentos hábeis:

a) Ordem de Compra: instrumento simplificado que visa substituir o contrato, com especificação do objeto, valores, prazos, obrigações, penalidades e eventuais garantias.

b) Contrato: instrumento a ser adotado conforme a complexidade e vultuosidade da contratação, a ser observado conforme minuta prévia constante no Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preço fica inicialmente estabelecida em 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, até **36 (trinta e seis) meses**, desde que a pesquisa de mercado dos produtos ou serviços licitados demonstre que os preços se mantêm vantajosos.

16.3.1 Havendo prorrogação da vigência inicial da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão restabelecidos e mantidas todas as disposições iniciais.

16.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser aditada e acrescida em até **50% (cinquenta por cento)** de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes, e suprimida nos limites estabelecidos por estas, desde que solicitados durante sua vigência.

16.4.1 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a não observância do prazo fixado para assinatura, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas neste Edital ou em disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber.

16.5 É facultado ao SENAR/PR, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas para tal, convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de sua(s) proposta(s), limitada(s) o valor máximo admitido para o lote, ou revogar a licitação, independentemente das possíveis cominações a que ficará(ão) sujeita(s) à(s) licitante(s) inicialmente declarada(s) vencedora(s) do certame e à(s) qual(is) forem adjudicados os objetos deste procedimento licitatório.

16.6 Decorrido o prazo de validade da Proposta sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficará a licitante liberada dos compromissos assumidos.

16.6.1 Havendo interesse das partes, a validade da Proposta poderá ser prorrogada.

16.7 É permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que manifestem sua vontade, e aceitem as mesmas condições do primeiro colocado, preço e manutenção dos documentos de habilitação.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

17. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1 Quando os preços inicialmente registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o SENAR/PR convocará o licitante para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado ou mesmo inferiores.

17.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAR/PR procederá com a revogação do Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o SENAR/PR poderá:

I- Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e a devida comprovação, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAR/PR;

II- Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e a devida comprovação.

18. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

18.1 Este Registro de Preço poderá ser objeto de adesão por outra administração da entidade e por serviço social autônomo;

18.2 A entidade licitante é a entidade gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos para Registro de Preço e gerenciamento da Ata de Registro de Preço dele decorrente;

18.3 A gerenciadora indicará ao aderente os quantitativos dos serviços previstos neste Edital, o fornecedor, as condições em eu tiver sido registrado, o preço e o prazo de vigência do registro;

18.4 O aderente deverá providenciar o encaminhamento à gerenciadora de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, adequado ao Registro de Preço do qual pretende fazer parte;

18.5 As aquisições ou contratação adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por aderente, a 100% dos quantitativos previstos neste Edital e registrados na Ata de Registro de Preços para a gerenciadora;

18.6 Os pedidos de adesão à gerenciadora e a contratação dos serviços pelo aderente com o fornecedor licitante deverão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços;

18.7 Caberá ao fornecedor licitante registrado, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata de Registro de Preço, assumidas com a gerenciadora.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

19.1 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I- Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II- Não aceitar reduzir seus preços registrados, quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

III- Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAR/PR;

IV- A pedido do licitante, por motivo de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, e que venha ser aceito pelo SENAR/PR. Nesse caso, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidades.

V- Será considerada como **descumprimento total das obrigações**, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

19.2 O eventual cancelamento do registro de preços pelo SENAR/PR nas hipóteses previstas, assegurado à licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Dentro do prazo da Ata de Registro de Preços, a contratada se obriga a substituir imediatamente qualquer bem adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR/PR, respondendo, mesmo que após o recebimento definitivo, pela detecção ou descobrimento de defeitos ocultos, que tornem inviável a utilização para sua finalidade, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90.

20.2 A contratada ficará responsável por perdas, extravios e quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SENAR/PR, durante a entrega do(s) produto(s), reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do SENAR/PR.

20.3 A contratada responde por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao equipamento e acessórios fornecidos.

20.4 As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o Edital, através da consulta permanente ao *site* <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>, e ao site onde ocorrerá a sessão pública <http://www.bnc.org.br>, não cabendo ao SENAR/PR a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.

20.5 Fica assegurado ao SENAR/PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b, c** abaixo, no interesse da administração:

a) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados.

b) Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo. Se a alteração gerar impacto sobre a forma de apresentação das propostas, será designada nova data para realização do certame, com prazo não inferior a **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;

c) Adiar a data da abertura da sessão pública, com a divulgação de nova data no *site* do SENAR/PR - <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes> e na plataforma eletrônica de disputa: <http://www.bnc.org.br>

20.6 A Comissão Permanente de Licitação e a autoridade superior competente poderão, justificadamente, rever suas decisões de ofício, sempre que identificarem equívocos no processo.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

20.7 Os documentos relacionados com a presente licitação são complementares entre si e assim devem ser interpretados, mesmo quando uma informação for mencionada em um documento e, eventualmente, omitida em outro.

20.8 O SENAR/PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

20.9 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.11 Eventuais dados pessoais que porventura venham a ser disponibilizados para a execução do objeto do presente Edital serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se as Partes a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).

20.12 Os casos não previstos neste Edital e seus ANEXOS serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e em outras disposições legais aplicáveis à espécie.

20.13 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba/PR, 23 de abril de 2026.

Renan Figueiredo de Freitas
Equipe de Apoio - SENAR/PR

Débora Silva Garcia
Pregoeira - SENAR/PR

Stenio Meireles de Sá
Equipe de Apoio - SENAR/PR

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SENAR/PR

LOTE ÚNICO – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 4.541.500,00					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA - UNISSEX BRANCA OU COLORIDA</p> <p>Camisetas em malha 100% algodão, fio 30, penteada, gramatura mínima 160g/m2, modelo tradicional, gola redonda com ribana da mesma cor do tecido e costura dupla.</p> <p>IMPRESSÃO: Silk Screen colorida em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p> <p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido.</p> <p><u>Tamanhos diversos. *</u></p> <p>Marcas de referência: Doptex, Malharia Brasil ou similares.</p>	UNID.	50.000	R\$ 31,90	R\$ 1.595.000,00
02	<p>CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA - UNISSEX BRANCA OU COLORIDA</p> <p>Camisetas em malha 100% algodão, fio 30, penteada, gramatura mínima 160g/m2, modelo tradicional, gola redonda com ribana da mesma cor do tecido e costura dupla.</p> <p>IMPRESSÃO: DFT colorida em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p> <p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido.</p> <p><u>Tamanhos diversos. *</u></p> <p>Marcas de referência: Doptex, Malharia Brasil ou similares.</p>	UNID.	50.000	R\$ 31,90	R\$ 1.595.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

03	<p>CAMISETA HELANQUA DRY FIT MANGA CURTA - UNISSEX</p> <p>Camiseta em malha 100% Poliéster, em Helanqua Dry Lisa, Gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 150g/m², gola redonda, junção da gola, com a camisa em galoneira - manga curta com barra dobrada, barra inferior dobrada.</p> <p>IMPRESSÃO: Sublimação 100% em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p> <p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido.</p> <p>Tamanhos diversos. * Marca de referência: Malharia Brasil ou similar.</p>	UNID.	15.000	R\$ 32,90	R\$ 493.500,00
04	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA – MASCULINO E FEMININO</p> <p>Camisa em malha Piquet PV 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura mínima de 160g/m².</p> <p>Será admitida uma tolerância de $\pm 3\%$, para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado.</p> <p>Gola tradicional em ribana retilínea para camisa polo e proporcional ao tamanho da camisa. Entretela colante apropriada para a peça.</p> <p>Botões de massa tamanho 18, em resina, com 4 furos, sendo 03 localizados na vista e 01 na etiqueta de composição para reserva.</p> <p>Vista tradicional de camisa polo com acabamento em “x”.</p> <p>Mangas com bainha dupla, podendo ser em cor diferente da camisa, avançando 0,5 cm após o fim das mangas. Barra da camisa feita em galoneira com acabamento, podendo ser em cor diferente da camisa. Linhas nas cores da peça, de algodão para pespontos em máquina reta.</p>	UNID.	8.000	R\$ 51,00	R\$ 408.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

	<p>Bolso chanfrado com medidas aproximadas de 12 cm de largura e 13 cm de altura (podendo variar de acordo com o tamanho da peça) sobreposto à camisa e do mesmo tecido da camisa polo. Costura rebatida no bolso.</p> <p>As cores da camisa e da gola serão informadas no momento de efetuar o pedido.</p> <p>IMPRESSÃO: Silk Screen colorida em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p> <p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido. Tamanhos diversos. * Marca de referência: Etalan Têxtil ou similar.</p>				
05	<p>CAMISETA MANGA LONGA DRYFIT UV 50+</p> <p>Malha Suplex com proteção UV (mínimo 50+) composto de 90% poliéster e 10% elastano. Gramatura mínima de 140g/m² e máxima de 165g/m². Acabamento dry fit liso. Será admitida uma tolerância de ±10%, para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado.</p> <p>Modelo com gola padre com zíper super macio, mangas longas com corte raglan, punhos elásticos para melhor ajuste, conforto e proteção.</p> <p>IMPRESSÃO: Sublimação 100% em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas). A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido. Tamanhos diversos.</p>	UND	10.000	R\$ 45,00	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					R\$ 4.541.500,00

***Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.**

OBSERVAÇÕES:

I.As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não estando o SENAR/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à licitante eventualmente contratada o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

II. O pedido mínimo para faturamento e entrega dos produtos ao SENAR/PR será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

III. Os itens deverão ser disponibilizados nos tamanhos **8, 10, 12, 14, 16, PP, P, M, G, GG, EG e EXG**. Eventualmente, o SENAR/PR poderá solicitar **tamanhos especiais**.

IV. Referência das Medidas: Conforme Tabela de Medidas apresentada pelo fornecedor (padrão nacional).

V. Todas as peças deverão conter etiqueta de composição na parte interna, contendo a indicação clara da composição têxtil, CNPJ e razão social do fabricante, país de origem, tamanho, instruções de conservação, conforme disposições da Portaria Inmetro nº 118, de 11 de março de 2021.

VI. Detalhes de confecção:

a) Usar máquina overlock nas partes desfiantes dos tecidos e fechamento das peças, com linha de poliéster, na cor do modelo.

b) As peças devem ser embaladas em sacos plásticos transparentes, fechadas com etiqueta colante especificando o tamanho do modelo.

c) Para confecção das camisas polo:

- Caseado reto na cor da peça com altura de 1 cm, com linha de algodão para maquinário de caseado;
- Máquina reta de 1 agulha para pespontos da vista, barra do corpo e barra da manga;
- Altura da barra da manga de 1,5 cm;
- 5 pontos para cada 1 cm das costuras ou conforme maquinário que será utilizado para a confecção de cada peça;
- Vista tradicional de camisa polo com acabamento em “x”;
- Acabamento em “x” com altura=1,5cm e largura de acordo com largura da vista;
- Restante das medidas conforme tabela de medidas femininas da própria confecção;
- **Para Polo Feminina – modelagem acinturada.**
- **Para Polo Masculina – modelagem reta.**



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1. REQUISITOS COMPLEMENTARES PARA PROPOSTA COMERCIAL

NÃO HÁ.

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA RELATIVA À HABILITAÇÃO

2.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, visando comprovar sua aptidão para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

a) Para comprovação de que trata o item **2.1.1**, o(s) Atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e comprovar que a licitante forneceu **produtos semelhantes ao objeto licitado (camisetas, uniformes escolares, uniformes esportivos ou uniformes profissionais) de forma satisfatória e contemplando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total do item 01 (CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA), ou seja, no mínimo 25.000 camisetas, admitindo-se, para tal comprovação, o somatório de quantitativos constantes em um ou mais atestados.**

b) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser impresso(s) em papel timbrado do(s) seu(s) emitente(s), e conter a identificação do(s) signatário(s) e dados para eventual contato.

c) O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão Permanente de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto e seu satisfatório cumprimento de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina.

2.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

3. LOCAL DE ENTREGA

a) As camisetas deverão ser entregues no endereço abaixo:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SENAR/PR

Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC, CEP: 81.270-370, Curitiba-PR

Horário: 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira

O SENAR/PR reserva-se o direito de alterar o endereço para entrega do bem licitado, mantendo-se a entrega no Município de Curitiba, desde que previamente informado à licitante.

O Horário de entrega deverá ser previamente agendado com o Centro de distribuição, para que sejam realizados os procedimentos administrativos necessários para o recebimento do material.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Todos os itens relacionados na Ordem de Compra sejam entregues devidamente acondicionados em caixas compatíveis com o volume e tipo de material, garantindo sua integridade durante o transporte e manuseio.

As caixas devem conter, de forma visível e legível, as seguintes informações:

Nome do fornecedor

Número da Ordem de Compra (OC)

Descrição do(s) item(ns)

Quantidade total contida na caixa

Lote, quando aplicável

3.2 A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos no local da entrega, devendo disponibilizar o pessoal e os equipamentos necessários para tanto. Por ocasião dos procedimentos de carga, transporte e descarga dos itens no local de destino, estes deverão estar adequadamente embalados, com o fim de se evitar possíveis danos a eles aos ambientes em que serão entregues

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 Ficam estabelecidos os prazos conforme elencados abaixo **para entrega das camisetas** nos endereços fornecidos no **item 3 do Anexo II**, sem interrupção e prorrogação, contados a partir da data do envio da Ordem de Compra.

- Para pedidos **de até 5.000 camisetas entrega em até 30 dias corridos** após a Emissão de Ordem de Compra.
- Para pedidos **de 5.001 até 10.000 camisetas entrega em até 45 dias corridos** após a Emissão de Ordem de Compra.
- Para pedidos **de 10.001 até 15.000 camisetas entrega em até 60 dias corridos** após a Emissão de Ordem de Compra.

Obs.: O Prazo e as condições de entregas podem ser alterados em comum acordo entre as partes, e devidamente registrado em Ordem de Compra.

5. GARANTIA

5.1 Os recebimentos dos objetos, documentação técnica, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais divergências porventura detectadas, sem custo para o SENAR/PR.

6. AMOSTRAS DOS TECIDOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Finalizada a etapa de lances, a licitante declarada arrematante no sistema de licitações, deverá apresentar no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis, uma amostra do tecido de cada item para confecção dos produtos descritos neste Edital**, a fim de possibilitar ao SENAR/PR a análise de conformidade, sob pena de desclassificação.

6.2 Juntamente com as amostras, a Licitante deverá apresentar:

- a) **Ficha(s) Técnica(s) de especificação de todos os produtos que compõem o Lote – procedência e descrição do tecido:** tipo de tecido, cor, composição (percentuais), armação (percentual) e peso (g/m²), emitida pelo fornecedor do tecido.

6.3 As amostras deverão ser apresentadas à comissão de licitação, na sede do SENAR/PR na R. Marechal Deodoro, nº 450, 16º andar, Centro, Curitiba - PR, CEP 80010-010.

6.4 Uma vez aprovadas pelas áreas técnicas do SENAR/PR, as amostras poderão permanecer retidas, a critério da comissão de licitação, para fins de comparação com os itens entregues pela licitante arrematante, na forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5 As amostras serão válidas somente para esta contratação.

6.6 As amostras que não forem validadas ficarão à disposição das licitantes para retirada imediata, às suas expensas, junto ao SENAR/PR.

6.7 As amostras poderão ser abertas e serão julgadas de acordo com os seguintes critérios, no que couber a cada tipo de material ou produto:

- a) Qualidade:
b) Durabilidade:
c) Estética:
d) Funcionalidade:

6.8 Para aprovação das amostras apresentadas, será utilizada escala de pontuação de 1 a 5, sendo 1 ponto considerado ruim e 5 pontos considerado ótimo. A amostra será considerada:

- a) Aprovada: se obtiver notas 4 ou 5 em todos os quesitos;
b) Aprovada com ressalvas: se obtiver notas 3 ou 2 em pelo menos um dos quesitos;
c) Reprovada: se tiver nota 1 em quaisquer dos quesitos.

6.9 Formulário de avaliação das amostras:

MATERIAL	CRITÉRIOS	NOTAS
LOTE ÚNICO ITEM XX	Qualidade	
	Durabilidade	
	Funcionalidade	
	Estética	
TOTAL:		
RESULTADO:		

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

6.10 A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a pormenores de acabamento ou outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto. Nesse caso, a critério do SENAR/PR, será disponibilizado novo prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de novas amostras. Após as correções ou apresentação das novas amostras, a área técnica demandante do SENAR/PR emitirá novo parecer, em que constará aprovado ou reprovado.

6.11 Havendo dúvidas em relação às amostras, o SENAR/PR poderá requerer a realização de testes, às custas da empresa.

6.12 Serão desclassificadas as empresas que não apresentarem as amostras solicitadas, que as apresentarem fora do prazo acima estabelecido ou sem a devida identificação, que tiverem suas amostras reprovadas pela área técnica do SENAR/PR ou nos testes eventualmente realizados, ou, ainda, que apresentarem amostras de objetos diversos daqueles constantes de suas Propostas de Preços.

6.13 Uma vez aprovadas pela área técnica do SENAR/PR, as amostras poderão permanecer retidas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, para fins de comparação com os demais bens por ocasião da entrega destes pela licitante, na forma e condições estabelecidas neste Edital, não sendo computadas nos quantitativos a ser entregues.

7. PEÇAS PILOTO

7.1 A licitante vencedora do certame deverá apresentar, **em até 01 (um) dia útil, contados da data da ORDEM DE COMPRA, o envio da prova digital dos produtos, para aprovação de layout da área solicitante.**

7.2 Após aprovação da prova digital pelo SENAR/PR, a licitante vencedora deverá encaminhar uma peça-piloto do item solicitado (de acordo com as especificações do Edital), no prazo de **10 (dez) dias úteis** para validação pela área técnica do SENAR/PR, **a qual emitirá parecer fundamentado em até 05 (cinco) dias úteis.**

7.3 Os critérios de julgamento das peças-piloto serão os mesmos estabelecidos no subitem para a avaliação de amostras.

7.4 Uma vez aprovadas pela área técnica do SENAR/PR, as peças-piloto poderão permanecer retidas, para fins de comparação com os demais bens por ocasião da entrega destes, na forma e condições estabelecidas no Edital, quando assim for possível e/ou se fizer necessário, a critério do SENAR/PR.

7.5 As peças-piloto aprovadas que permanecerem retidas não serão computadas nos quantitativos a ser entregues.

7.6 As peças-piloto que não forem validadas deverão ser substituídas, **em até 5 (cinco) dias úteis**, por novas peças adequadas aos critérios descritos neste Edital e às observações feitas pela área técnica, sem qualquer ônus para o SENAR/PR.

7.7 As peças-piloto que não forem validadas ficarão à disposição da licitante para retirada imediata, às suas expensas, junto ao SENAR/PR.

7.8 A licitante somente estará apta a confeccionar as camisetas depois da validação das peças-piloto pela área técnica do SENAR/PR.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da licitação e demais disposições deste instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas nas Cláusulas da Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO VI** deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa proponente, e devidamente assinado por seu representante legal.

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/ME sob nº[Nº DO CNPJ], propõe ao SENAR/PR o FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de [OBJETO DA LICITAÇÃO], nas seguintes condições:

1. PREÇOS:

LOTE ÚNICO – VALOR TOTAL DO LOTE R\$					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTDE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO UNITARIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	<p>CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA - UNISSEX BRANCA OU COLORIDA</p> <p>Camisetas em malha 100% algodão, fio 30, penteada, gramatura mínima 160g/m2, modelo tradicional, gola redonda com ribana da mesma cor do tecido e costura dupla.</p> <p>IMPRESSÃO: Silk Screen colorida em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p> <p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido.</p> <p><u>Tamanhos diversos. *</u></p> <p>Marcas de referência: Doptex, Malharia Brasil ou similares.</p>	UNID.	50.000	R\$	R\$
02	<p>CAMISETA ALGODÃO MANGA CURTA - UNISSEX BRANCA OU COLORIDA</p> <p>Camisetas em malha 100% algodão, fio 30, penteada, gramatura mínima 160g/m2, modelo tradicional, gola redonda com ribana da mesma cor do tecido e costura dupla.</p> <p>IMPRESSÃO: DFT colorida em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p>	UNID.	50.000	R\$	R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

	<p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido.</p> <p><u>Tamanhos diversos.</u> *</p> <p>Marcas de referência: Doptex, Malharia Brasil ou similares.</p>				
03	<p>CAMISETA HELANQUA DRY FIT MANGA CURTA - UNISSEX</p> <p>Camiseta em malha 100% Poliéster, em Helanqua Dry Lisa, Gramatura mínima de 120g/m² e máxima de 150g/m², gola redonda, junção da gola, com a camisa em galoneira - manga curta com barra dobrada, barra inferior dobrada.</p> <p>IMPRESSÃO: Sublimação 100% em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p> <p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido.</p> <p>Tamanhos diversos. *</p> <p>Marca de referência: Malharia Brasil ou similar.</p>	UNID.	15.000	R\$	R\$
04	<p>CAMISA POLO MANGA CURTA – MASCULINO E FEMININO</p> <p>Camisa em malha Piquet PV 65% Poliéster e 35% Viscose, gramatura mínima de 160g/m².</p> <p>Será admitida uma tolerância de $\pm 3\%$, para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado.</p> <p>Gola tradicional em ribana retilínea para camisa polo e proporcional ao tamanho da camisa. Entretela colante apropriada para a peça.</p> <p>Botões de massa tamanho 18, em resina, com 4 furos, sendo 03 localizados na vista e 01 na etiqueta de composição para reserva.</p>	UNID.	8.000	R\$	R\$

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

	<p>Vista tradicional de camisa polo com acabamento em “x”.</p> <p>Mangas com bainha dupla, podendo ser em cor diferente da camisa, avançando 0,5 cm após o fim das mangas. Barra da camisa feita em galoneira com acabamento, podendo ser em cor diferente da camisa. Linhas nas cores da peça, de algodão para pespontos em máquina reta.</p> <p>Bolso chanfrado com medidas aproximadas de 12 cm de largura e 13 cm de altura (podendo variar de acordo com o tamanho da peça) sobreposto à camisa e do mesmo tecido da camisa polo. Costura rebatida no bolso.</p> <p>As cores da camisa e da gola serão informadas no momento de efetuar o pedido.</p> <p>IMPRESSÃO: Silk Screen colorida em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas).</p> <p>A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido.</p> <p>Tamanhos diversos. *</p> <p>Marca de referência: Etalan Têxtil ou similar.</p>				
05	<p>CAMISETA MANGA LONGA DRYFIT UV 50+</p> <p>Malha Suplex com proteção UV (mínimo 50+) composto de 90% poliéster e 10% elastano. Gramatura mínima de 140g/m² e máxima de 165g/m². Acabamento dry fit liso.</p> <p>Será admitida uma tolerância de ±10%, para cada fibra têxtil ou filamento têxtil em separado.</p> <p>Modelo com gola padre com zíper super macio, mangas longas com corte raglan, punhos elásticos para melhor ajuste, conforto e proteção.</p>	UND	10.000	R\$	R\$



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

	IMPRESSÃO: Sublimação 100% em 01 a 04 locais (frente, costas e/ou mangas). A arte será encaminhada em PDF no momento do pedido. Tamanhos diversos.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$

****Utilizar apenas duas casas decimais para centavos.***

IMPORTANTE:

Declarado o arrematante do lote, será verificada a redução em percentual, se ocorreu, comparativamente entre o valor inicialmente proposto e o de efetiva arrematação. Obtido este percentual de redução para o lote, o mesmo será aplicado para cada item do respectivo lote, sendo que os valores serão reduzidos linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Com este procedimento, serão obtidos os valores definitivos para os lotes e seus itens constantes desta licitação.

2. LOCAL DE ENTREGA

2.1 As camisetas deverão ser entregues no endereço abaixo:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SENAR/PR

Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC, CEP: 81.270-370, Curitiba-PR

Horário: 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira

O SENAR/PR reserva-se o direito de alterar o endereço para entrega do bem licitado, mantendo-se a entrega no Município de Curitiba, desde que previamente informado à licitante.

O Horário de entrega deverá ser previamente agendado com o Centro de distribuição, para que sejam realizados os procedimentos administrativos necessários para o recebimento do material.

2.2 Todos os itens relacionados na Ordem de Compra sejam entregues devidamente acondicionados em caixas compatíveis com o volume e tipo de material, garantindo sua integridade durante o transporte e manuseio.

As caixas devem conter, de forma visível e legível, as seguintes informações:

Nome do fornecedor

Número da Ordem de Compra (OC)

Descrição do(s) item(ns)

Quantidade total contida na caixa

Lote, quando aplicável

2.3 A empresa contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos no local da entrega, devendo disponibilizar o pessoal e os equipamentos necessários para tanto. Por ocasião dos procedimentos de carga, transporte e descarga dos itens no local de destino, estes deverão estar



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

adequadamente embalados, com o fim de se evitar possíveis danos a eles aos ambientes em que serão entregues.

3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Ficam estabelecidos os prazos conforme elencados abaixo **para entrega dos itens** no endereço fornecido no item 3 do Anexo II, sem interrupção e prorrogação, contados a partir da data do envio da Ordem de Compra.

- Para pedidos **de até 5.000 camisetas entrega em até 30 dias corridos** após a Emissão de Ordem de Compra.
- Para pedidos **de 5.001 até 10.000 camisetas entrega em até 45 dias corridos** após a Emissão de Ordem de Compra.
- Para pedidos **de 10.001 até 15.000 camisetas entrega em até 60 dias corridos** após a Emissão de Ordem de Compra.

Obs.: O Prazo e as condições de entregas podem ser alterados em comum acordo entre as partes, e devidamente registrado em Ordem de Compra.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.1 Os recebimentos dos objetos, documentação técnica, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais divergências porventura detectadas, sem custo para o SENAR/PR.

5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze)** meses, podendo ser prorrogada, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo de **36 (trinta e seis)** meses estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR.

6. INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTO

6.1 O pagamento poderá ser efetuado por meio de depósito bancário, no banco, agência e conta corrente abaixo indicados, obedecidas as disposições legais vigentes:

Código e nome do Banco:	
Código e nome da Agência:	
Nº da conta corrente:	

7. DECLARAÇÕES:

Ao participar da presente licitação, declaramos que:



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

- a) Os preços dos lotes/itens que estamos participando é o acima proposto.
- b) As especificações dos bens a serem fornecidos estão de acordo com o exigido no Edital.
- c) Estamos de acordo com os prazos de entrega e, também, com a forma de pagamento estabelecida no Edital.
- d) Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores à proposta.
- e) Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital e do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
- f) Estamos cientes de que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.
- g) O prazo mínimo de validade da proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao de sua apresentação.
- h) O fornecimento será futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo SENAR/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Ordem de Compra.
- i) O prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogada, de comum entre as partes, obedecido o limite máximo de **36 (trinta e seis) meses** estabelecido no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

_____, ____ de _____ de 2026.

Razão Social da Licitante

Nome e Assinatura do Representante Legal/Preposto que assina:

Dados da empresa:

CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	Nome/Contato:
E-mail:	

Indicação de Preposto para a Licitação:

O(a) Sr(a). [Nome do Preposto], CPF: estará autorizado(a) a atuar como representante da empresa [Nome da Licitante] em todas as fases da licitação, incluindo a apresentação de propostas, a fase de lances, a homologação, e quaisquer outras etapas necessárias.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

* **Observar quando da apresentação da proposta:** a proposta de preços é constituída por este **ANEXO II** com todas as exigências nele contidas. *‘Assinar esta folha.’*

OBSERVAÇÃO: *Este documento deverá ser preenchido em folha timbrada da empresa licitante, e devidamente assinado por seu representante legal.*

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À

Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR,

A (Empresa), por seu sócio/gerente/diretor
....., abaixo assinado, declara:

- a) Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- b) Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- c) Que não faz parte do cadastro de Empresas declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992 (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- d) Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais incorreções porventura detectadas ou descobertas de defeitos ocultos que tornem a utilização prejudicada na sua finalidade, sem qualquer ônus para o SENAR/PR.

_____, ____/____/2026.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, e por seu representante legal.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

À
Comissão Permanente de Licitação do SENAR/PR,

A empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo)....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) (nome completo)....., portador(a) do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de que trata o art. 7º XXXIII, da Constituição de 1988, e regulamentada pela Lei nº 9.854/99.

Atenciosamente.

_____, ____/____/2026.

Nome do sócio/gerente/Diretor: _____

Assinatura: _____

RG nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

2.2 O valor global da presente Ata é de **R\$ (DESCRIÇÃO POR EXTENSO)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta de preços apresentada no certame.

2.3 As quantidades acima descritas constituem mera previsão de consumo para o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, não estando o SENAR/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à Licitante com preços registrados o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.

2.4 No caso de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por acordo entre as partes, os preços inicialmente registrados serão reajustados pelo Índice Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Quando os preços inicialmente registrados se tornarem superiores aos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, o SENAR/PR convocará o licitante para negociar a redução dos preços aos valores praticados no mercado ou mesmo inferiores.

3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAR/PR procederá com a revogação do Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o licitante não puder cumprir o compromisso, o SENAR/PR poderá:

I- Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e a devida comprovação, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAR/PR;

II- Liberar o licitante do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da Ordem de Compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e a devida comprovação.

CLÁUSULA QUARTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:

I- Descumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;

II- Não aceitar reduzir seus preços registrados, quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

III- Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAR/PR;

IV- A pedido do licitante por motivo de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. Nesse caso, serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades.

V- Será considerada como **descumprimento total das obrigações**, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior, ficando a licitante sujeita às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

5.1.1 São encargos da Licitante com Preços Registrados:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Entregar e instalar (quando for o caso), o objeto da **Ata de Registro de Preços** nos locais determinados e de acordo com os prazos, quantidades e condições estabelecidas no Edital, contados da data de recebimento da **Ordem de Compra**;
- c) Fornecer objeto novo e em estrita conformidade com todos os termos do Edital e especificações constantes do ANEXO I, bem como com sua proposta de preços, resguardando todas as suas características, procedência, marca e qualidade;
- d) Se responsabilizar pelos transportes horizontais e/ou verticais, embalagens e movimentações dos materiais, se necessário;
- e) Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos produtos (carga, transporte, descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de estocagem, embalagem e acomodação destes que, deverão obedecer aos padrões do fabricante, valendo-se de produtos e equipamentos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ou avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Arcar com todas as possíveis despesas com tributos, seguros e/ou encargos sociais, previdenciários e/ou trabalhistas, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga, descarga, todas as despesas com pessoal qualificado para o fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços e quaisquer outras despesas a ele relacionadas, vislumbrando o atendimento pleno das obrigações;
- h) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo SENAR/PR, nos termos do Anexo IV do Edital;
- j) **Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes;**
- k) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- l) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho;
- m) Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SENAR/PR sem expressa autorização;
- n) Prestar toda e qualquer informação solicitada pelos representantes do SENAR/PR, para verificação do cumprimento das cláusulas estipuladas nesta Ata;
- o) Comunicar ao SENAR/PR, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento de prazo previsto em ata, com a devida comprovação;



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

- p) Responsabilizar-se tecnicamente pela entrega dos itens na forma da legislação em vigor, bem como executar o objeto da presente Ata nas condições pactuadas entre as partes.
- q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata.

5.1.2 São encargos da Entidade Licitadora:

- a) Supervisionar, fiscalizar e gerenciar a Ata de Registro de Preços e as Ordens de Compra decorrentes desta;
- b) Prestar à contratada, todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto deste instrumento;
- c) Encaminhar Ordem de Compra com solicitação mínima de **500,00 (quinhentos reais)** no endereço informado na respectiva solicitação;
- d) Conferir o objeto, por ocasião da sua entrega, e validá-lo mediante a emissão de Termo de Aceite Definitivo, quando for o caso, e atesto na Nota Fiscal, desde que atendidas todas as especificações previstas nesta Ata e no Edital;
- e) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- f) Efetuar os pagamentos dos valores devidos à contratada, nos prazos e condições estipulados, se atendidas integralmente as condições previstas nesta Ata e no Edital;
- g) Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente, os produtos que porventura estiverem em desacordo com os termos, condições e/ou especificações desta Ata e do Edital, ou que apresentem qualquer avaria;
- h) Fornecer Atestado de Capacidade Técnica, quando solicitado pela licitante, se atendidas integralmente as obrigações assumidas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, PRAZO DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1 As camisetas deverão ser entregues no endereço abaixo:

CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO SENAR/PR

Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC, CEP: 81.270-370, Curitiba-PR

Horário: 9h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, de segunda a sexta-feira

6.1.1 O SENAR/PR reserva-se o direito de alterar o endereço para entrega do bem licitado, mantendo-se a entrega no Município de Curitiba, desde que previamente informado à licitante.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

6.2 Ficam estabelecidos os prazos conforme elencados abaixo para entrega dos itens nos endereços fornecidos no item 3 do Anexo II, sem interrupção e prorrogação, contados a partir da data do envio da Ordem de Compra.

- Para pedidos de até 5.000 camisetas entrega em até 30 dias corridos após a Emissão de Ordem de Compra.
- Para pedidos de 5.001 até 10.000 camisetas entrega em até 45 dias corridos após a Emissão de Ordem de Compra.
- Para pedidos de 10.001 até 15.000 camisetas entrega em até 60 dias corridos após a Emissão de Ordem de Compra.

Obs.: O Prazo e as condições de entregas podem ser alterados em comum acordo entre as partes, e devidamente registrado em Ordem de Compra.

6.3 A licitante contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos produtos no local da entrega, devendo disponibilizar o pessoal e os equipamentos necessários para tanto. Por ocasião dos procedimentos de carga, transporte e descarga dos itens no local de destino, estes deverão estar adequadamente embalados, com o fim de se evitar possíveis danos a eles aos ambientes em que serão entregues.

6.4 Todos os itens relacionados na Ordem de Compra sejam entregues devidamente acondicionados em caixas compatíveis com o volume e tipo de material, garantindo sua integridade durante o transporte e manuseio. As caixas devem conter, de forma visível e legível, as seguintes informações:

Nome do fornecedor

Número da Ordem de Compra (OC)

Descrição do(s) item(ns)

Quantidade total contida na caixa

Lote, quando aplicável

6.4.1 Os recebimentos dos objetos, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais divergências porventura detectadas, sem custo para o SENAR/PR, sendo recebidos:

I- **Provisoriamente**, para posterior verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e da proposta técnica. Havendo a constatação de desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s), a contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da solicitação

II- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** após o aceite provisório.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos, será feita mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR/PR.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

7.2 O pagamento será feito em favor da Contratada, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR/PR, que se reserva o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura) referente a Ordem de Compra, devidamente verificado e atestado pelo SENAR/PR em vista da entrega dos produtos no local de destino ou da execução dos serviços.

7.2.1 No faturamento do objeto, a contratada deverá emitir documento hábil de cobrança com valores unitários e totais de, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula e com arredondamentos para baixo. Ex.: 10,129 = 10,12 ou 15,994 = 15,99. Caso o documento hábil seja apresentado com frações a partir da terceira casa decimal e/ou com arredondamentos para cima, será solicitado o cancelamento do mesmo e a emissão de um novo documento.

7.2.2 A emissão e entrega de notas fiscais/faturas devem ocorrer apenas entre os dias 01 ao 25 de cada mês. Após essa data, só poderá ser emitida nota fiscal/fatura a partir do 1º dia do mês subsequente.

7.2.2.1 Notas fiscais emitidas entre os dias 01 a 15 do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas até o dia 30 do mesmo mês.

7.2.2.2 Notas fiscais emitidas entre os dias 16 a 25 do mês, estando em conformidade e atestadas pelo SENAR/PR, serão pagas até o dia 15 do mês subsequente.

7.2.2.3 Se as datas programadas para pagamento caírem em feriados ou finais de semana, o pagamento será antecipado para o primeiro dia útil anterior.

7.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a antecipação de pagamentos, pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

7.4 Fica expressamente vedada a contratada a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.

7.5 Notas fiscais de serviços

7.5.1 Deverão ser enviadas exclusivamente através do Portal do Fornecedor, conforme orientações abaixo:

- Acesse o link: <https://solutions.roit.ai/settings/forms/view/e7d9099a-c6d4-465a-8117-9711764efd2d?client=3730e24a85a5dd3466939cd1cc127c49>
- Preencha os dados de cadastro obrigatórios;
- Faça o upload das Notas Fiscais de Serviços, CND's e relatórios quando exigidos em contrato;
- O descritivo do serviço prestado deve ser o mesmo que consta no objeto do contrato;
- O CNAE deve ser compatível com o descritivo do serviço prestado;

7.6 Notas fiscais de produtos e faturas

7.7.1 Devem ser encaminhadas para o e-mail nota@senarpr.org.br

7.7 Nos documentos de cobrança (notas fiscais de serviços, produtos ou faturas) deverão ser informados, **obrigatoriamente**, o número desta Ata, da Ordem de Compra, número do item na mesma ordem em que consta na ordem de compra e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

7.8 Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados na Ordem de Compra, sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

7.8.1 Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos neste contrato, a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para proceder a sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAR/PR.

7.9 Haja vista que a validação da Nota Fiscal é feita automaticamente pelo sistema financeiro, havendo alguma incompatibilidade, a Nota Fiscal poderá ser rejeitada.

7.10 O SENAR/PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentar defeito ou má qualidade, até a sua substituição e/ou se a prestação de serviços não estiver de acordo com as especificações do contrato e deste Edital.

7.11 Em caso de contenda, os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR/PR.

7.12 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do lote/item/serviço.

7.13 Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

7.14 A aprovação do(s) objeto(s) licitado(s) dependerá de avaliação que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão do(s) objeto(s) licitado(s) não implica na sua aprovação

7.15 *Será obrigatório apresentar junto com a nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal do F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação) e Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, válidas.*

7.15.1 *As certidões devem estar válidas na assinatura deste Contrato e no momento de apresentação junto com as notas fiscais.*

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A licitante que descumprir quaisquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades que seguem, assegurada ampla defesa e contraditório prévios.

8.2 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **contratada**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **advertência, multa, rescisão/cancelamento da Ata e suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/PR por prazo não superior a 03 (três) anos**, nas formas adiante especificadas.

a) Será cabível pena de advertência nos casos de serviços executados de maneira não conforme, não atendimento as solicitações da fiscalização do SENAR/PR e nos casos de infrações de menor gravidade;

b) **Inexecução Parcial da Ata de Registro de Preços** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando o montante dos bens/serviços não fornecidos, ou, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento parcial das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados na alínea “e”, com a possibilidade de rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

c) **Inexecução Total da Ata de Registro de Preços** será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) **Quando apresentada documentação falsa exigida no certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata ou fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata ou comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza ou praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação**, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 20% (vinte por cento) considerando do valor homologado do lote com a possibilidade de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR, em abrangência nacional, pelo prazo de no mínimo 04 (quatro) anos e máximo de 06 (seis) anos (Art. 41, RLC). Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

e) **Pelo descumprimento dos prazos de entrega, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:**

- **Multa de 1% (um por cento)** por dia útil de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços, calculada sobre o valor homologado do lote, até o limite de dez dias úteis;

- **Multa de até 15% (quinze por cento)** do valor homologado do lote, no caso de atraso injustificado na entrega dos bens/serviços por prazo superior a dez dias úteis, com a possibilidade de rescisão/cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 03 (três) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR/PR o recebimento ou não do objeto. Na hipótese de o SENAR/PR recusar esse recebimento, não caberá à contratada qualquer indenização a respeito. Em aceitando a entrega, será aplicada a multa no percentual aqui estabelecido.

f) As multas não inibem a cobrança de indenização por eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.

g) No caso de desistência de fornecimento e denúncia unilateral da licitante, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a desclassificação e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR, pelo prazo de até 03 (três) anos.

h) No caso de fornecimento de produtos remanufaturados ou outras formas de apresentação que não sejam originais de fábrica, haverá a devolução desses produtos e aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor homologado do lote, sendo cabível ainda aplicação da suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 03 (três) anos.

i) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.

j) Ocorrendo o disposto na Cláusula 4 desta Ata, esta, poderá ser cancelada unilateralmente pelo SENAR/PR sem prejuízo da aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o SENAR/PR por até 03 (três) anos e multa quando houver previsão expressa.

8.3 Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis (consideradas horas úteis das 08h15min às 17h45min, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por intermédio de termos aditivos, caso haja interesse das partes, respeitado o limite de **36 (trinta e seis) meses**.

9.2 O prazo de vigência da **Ordem de Compra** será até a data do efetivo pagamento da última entrega. A vigência da Ordem de Compra, poderá ultrapassar a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.3 Prorrogada a vigência inicial da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão restabelecidos e mantidas todas as disposições iniciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMALIZAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações decorrentes constantes do registro de preços a serem firmadas entre o **SENAR/PR** e a **licitante** serão formalizadas através dos seguintes documentos hábeis:

a) Ordem de Compra: em substituição ao contrato, com especificação do objeto, valores, prazos, obrigações, penalidades e eventuais garantias, de acordo com o modelo previsto no **ANEXO VII** do Edital.

b) Contrato: instrumento a ser adotado conforme a complexidade e vultuosidade da contratação, a ser observado conforme minuta prévia (quando houver) constante no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1 A gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do **Gerente Administrativo** do SENAR/PR, [**Fabricio Daniel Nichele**] o qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

11.2 A fiscalização do cumprimento dos termos da presente Ata de Registro de Preços, por parte do SENAR/PR, será de responsabilidade dos funcionários [**Jorge Fernando Model de Souza e Mário Fernando Pioski**].

11.3 Pela parte da Licitante com preços registrados, a gestão será realizada por [gestor da Licitante] indicado(a) pelo seu representante legal, por intermédio dos seguintes dados de contato: a) Gestor/Preposto: [...@...com.br] – fone: [fone de contato].

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As Partes declaram que os dados pessoais disponibilizados para a execução do objeto do presente contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para atendimento da finalidade a que se propõem, comprometendo-se a adotar as melhores práticas de governança e segurança de dados pessoais, **em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei n.º 12.965/2014 (Marco Civil da Internet).**

12.1.1 Para a execução do escopo do presente CONTRATO, A CONTRATADA compromete-se a adotar as melhores práticas de governança em segurança da informação e proteção de dados, promovendo treinamentos periódicos aos colaboradores, impedindo acesso por meio de redes públicas, mantendo a rastreabilidade e o controle de todos os acessos. Ainda, deverão possuir políticas de *backup*, atualização de



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

sistemas e prevenção à perda de dados, bem como sistemas de proteção atualizados, como *antivírus* e *firewall*.

12.1.2 As partes acordam que a CONTRATADA deverá, sempre que possível, anonimizar os dados pessoais sob sua responsabilidade, de representantes ou titulares que concederem os dados à CONTRATANTE, para impedir sua identificação, utilizando meios técnicos razoáveis e disponíveis.

12.1.3 A CONTRATADA se obriga ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência deste CONTRATO, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

12.1.4 A CONTRATADA não poderá transferir, compartilhar ou divulgar dados pessoais para quaisquer terceiros sem a prévia e expressa anuência, por escrito, do SENAR/PR.

12.1.5 A CONTRATADA não poderá transferir para o exterior quaisquer dados pessoais relacionados a este contrato, inclusive no que concerne ao armazenamento de dados em nuvem, salvo se previamente autorizado, por escrito, pelo SENAR/PR. Em qualquer hipótese, ainda que autorizado pelo SENAR/PR, a CONTRATADA deverá garantir o cumprimento dos princípios e direitos dos titulares determinados na legislação brasileira, bem como inserir em seus instrumentos contratuais todas as cláusulas e disposições exigidas pela Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024.

12.1.6 Após os dados pessoais e pessoais sensíveis, não mais serem necessários para os propósitos deste CONTRATO, ou, da expiração de seu prazo de vigência, ou, ainda, por qualquer razão legal, a CONTRATADA deverá devolver ou destruir todos os dados pessoais em sua posse ou controle em decorrência do presente, no prazo estipulado pelo SENAR/PR ou legislação aplicável

12.1.7 Na hipótese da CONTRATADA tomar ciência e/ou suspeitar razoavelmente de qualquer incidente de vazamento ou perda de dados transferidos entre as PARTES, a CONTRATADA deverá comunicar a CONTRATANTE, por escrito e com confirmação de recebimento, imediatamente após tomar ciência do fato, contendo, no mínimo, as informações exigidas pelo art. 48 da LGPD.

12.1.8 A CONTRATADA concorda em responder total e imediatamente a todos os questionamentos do SENAR/PR relacionados ao tratamento de dados pessoais relativo ao presente.

12.1.9 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade e indenizará o SENAR/PR ou pessoa prejudicada, sobre quaisquer demandas, exigências, despesas, danos, perdas, custos, taxas ou penalidades decorrentes do descumprimento deste contrato ou da legislação aplicável sobre a proteção aos dados pessoais. Não obstante, qualquer previsão neste CONTRATO em contrário, as obrigações de indenização estabelecidas nesta cláusula não estarão sujeitas a nenhuma limitação de sua responsabilidade.

12.1.10 Havendo autorização contratual e necessidade de subcontratação, a CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE, informando as atividades a serem executadas, os tipos de tratamento de dados e os dados pessoais afetados. A empresa subcontratada será considerada SUBOPERADORA e deverá cumprir integralmente as disposições deste Contrato.

12.1.11 Poderão ser utilizadas, eventualmente, a voz e/ou a imagem dos agentes da CONTRATANTE, quando elementos permitirem sua identificação, desde que haja prévia e expressa autorização por escrito, mediante termo específico.



EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ASSINATURAS

13.1 As Partes declaram e concordam que, para todos os efeitos legais, o presente instrumento, poderá ser assinado por seus respectivos representantes legais por intermédio da plataforma de assinatura eletrônica do SENAR/PR. Bem como, as Partes reconhecem a autenticidade, validade e eficácia da comprovação de autoria, nos termos do art. 219 do Código Civil e do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as comunicações e entendimentos realizados no âmbito desta Ata deverão ser feitos formalmente pelas partes.

14.2 Qualquer tolerância quanto a procedimentos e infrações relacionadas a este contrato será considerada mera liberalidade, não constituindo novação ou renúncia aos direitos conferidos às partes.

14.3 É vedada a utilização da marca do SENAR-AR/PR, sem sua expressa e prévia autorização por escrito, bem como a utilização de equipamentos e serviços de sua propriedade para fins alheios ao objeto desse Contrato.

14.4 A CONTRATADA declara não possuir grau de parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau civil com qualquer dirigente ou empregado ou membro do SENAR/PR e/ou da FAEP (aí incluídos os membros dos seus órgãos deliberativos, administrativos e fiscais).

14.5 Os casos omissos nesta Ata serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.1 Os recebimentos dos objetos, documentação técnica, estarão condicionados à conferência, de qualitativo para aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, as eventuais divergências porventura detectadas, sem custo para o SENAR/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PEÇAS PILOTO

16.1 A licitante vencedora do certame deverá apresentar, em até **01 (um) dia útil**, contados da data da ORDEM DE COMPRA, o envio da **prova digital dos produtos, para aprovação de layout da área solicitante.**

16.2 Após aprovação da prova digital pelo SENAR/PR, a licitante vencedora deverá encaminhar uma peça-piloto do item solicitado (de acordo com as especificações do Edital), no prazo de **10 (dez) dias úteis** para validação pela área técnica do SENAR/PR, a qual emitirá parecer fundamentado em **até 05 (cinco) dias úteis.**

16.3 Os critérios de julgamento das peças-piloto serão os mesmos estabelecidos no subitem para a avaliação de amostras.

16.4 Uma vez aprovadas pela área técnica do SENAR/PR, as peças-piloto poderão permanecer retidas, para fins de comparação com os demais bens por ocasião da entrega destes, na forma e condições estabelecidas no Edital, quando assim for possível e/ou se fizer necessário, a critério do SENAR/PR.



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

16.5 As peças-piloto aprovadas que permanecerem retidas não serão computadas nos quantitativos a ser entregues.

16.6 As peças-piloto que não forem validadas deverão ser substituídas, em até 5 (cinco) dias úteis, por novas peças adequadas aos critérios descritos neste Edital e às observações feitas pela área técnica, sem qualquer ônus para o SENAR/PR.

16.7 As peças-piloto que não forem validadas ficarão à disposição da licitante para retirada imediata, às suas expensas, junto ao SENAR/PR.

16.8 A licitante somente estará apta a confeccionar as camisetas depois da validação das peças-piloto pela área técnica do SENAR/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado na presente Ata, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente documento que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor.

_____, ____ de _____ de 2026.

ENTIDADE LICITADORA

LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

1. _____
2. _____



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII – MODELO DE ORDEM DE COMPRA

	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR/PR Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar - Centro CEP 80010-910 - Curitiba - Paraná CNPJ: 04.257.124/0001-08				
ORDEM DE COMPRA Nº:					
Fornecedor: Endereço: Cidade:	DATA DO PEDIDO: xx/xx/20xx CNPJ:				
Endereço de Entrega: A entrega será em Curitiba, no seguinte endereço e horários: Rua Theodoro Locker, 821, Bloco 07-B, CIC Curitiba – PR Cep: 81.270-370 Fone: (41) 2106-0445/ 2106-0436/ 2106-0424					
Horário: 08h30min às 11h 13h às 16h30min De segunda à sexta-feira					
Informo que estou confirmando a compra dos itens relacionados abaixo:					
Código	Qtd.	Descrição	Detalhes	Vlr. Unit.	Vlr. Total
				R\$	R\$
TOTAL					R\$



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



www.sistemafaep.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 03/2026 – RETIFICAÇÃO I
PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS

OBSERVAÇÃO: Documento para uso exclusivo do SENAR/PR quando da entrega do objeto e se atendidas todas as condições do Edital.

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ATA Nº	xx/aaaa		
CONTRATADA	<Nome da Contratada>	CNPJ	XXXXXXXXXXXX
Nº DA OS/OF	<xxxx/aaaa>		
DATA DA EMISSÃO	<dd/mm/aaaa>		

Considerando que não existem pendências relativas à quantidade e qualidade do objeto da Ata nº XXX/2026, fornecido pela empresa XXXXX, objeto da(s) Nota(s) Fiscal(is) nº(s) XXX, referente(s) ao Pregão Eletrônico – Licitação nº XXX/2026, o SENAR/PR aceita-o em caráter definitivo para os devidos fins.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura
Gestor / Fiscal da Ata de Registro de
Preços do SENAR/PR